MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2024-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º-A, §3.º, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o teor do art. 33 do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação pela Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público das contas da Procuradoria-Geral de Justiça, Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas (FAMP) e Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) referentes ao ano de 2025;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, na reunião ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 6 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a escolha dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça Dr. **ELVYS DE PAULA FREITAS**, Dra. **MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA** e Dra. **NILDA SILVA DE SOUSA**, na qualidade de titulares, e, como suplente, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO** para compor a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas, incumbida de apreciar os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 6 de dezembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do e. CPJ

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro

Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/12/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/12/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva**, **Procurador(a) de Justiça**, em 09/12/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélio Lauria Ferreira**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra**, **Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthenes Trindade**, **Procurador(a) de Justiça**, em 11/12/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha**, **Procurador(a) de Justiça**, em 11/12/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, **Procurador(a) de Justiça**, em 11/12/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos**, **Procurador(a) de Justiça**, em 11/12/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 16/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497234** e o código CRC **6A6C2B83**.

2024.028360 1497234v3

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 040/2024-CPJ

EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, na reunião ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 6 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a escolha dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA e Dra. NILDA SILVA DE SOUSA, na qualidade de titulares, e, como suplente, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO para compor a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas, incumbida de apreciar os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 6 de dezembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do e. CPJ

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 043/2024-CPJ

EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 6 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

INDICAR o nome da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA para integrar a comissão especial encarregada de conduzir a votação e a apuração do processo eleitoral, visando à escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público e dos membros do colendo Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2025/2027, na forma do art. 6.º da Resolução n.º 041/2024-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 6 de dezembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do e. CPJ

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA A ENTRÂNCIA FINAL N.° 006/2024-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ato n.º 325/2023/PGJ, datado de 13/11/2023 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 13/11/2023, que promoveu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 1.ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível);

CONSIDERANDO o Ato n.º 364/2023/PGJ, datado de 22/12/2023 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 26/12/2023, declarando a vacância da 67.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 19.ª Vara do Juizado Especial Criminal em razão da promoção supracitada;

CONSIDERANDO o entendimento dado pela Resolução n.º 032/2020-CSMP, publicada no DOMPE em 02/07/2020;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000002-3;

CONSIDERANDO os editais das remoções subsequentes conforme instrução dos Procedimentos de Gestão Administrativa n.ºs 13.2024.00000029-0 e 13.2024.00000051-2; e

CONSIDERANDO a comunicação ao c. Conselho Superior do Ministério Público da inexistência de candidato interessado em concorrer à vaga, em sessão ordinária de 11/10/2024, declarando deserto o concurso de remoção para a 61.ª Promotoria de Justiça (PROCEAP) pelo critério de merecimento, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes da Lei Complementar n.° 011 de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.°, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 61.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial pelo critério de antiguidade.

Os Requerimentos de Inscrição deverão ser dirigidos à Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público, encaminhados via SEI à Unidade CSMP-PROMREM, e instruídos com a observância do art. 246 e seguintes da Lei Complementar n.° 011/1993, c/c o art. 38 e parágrafos do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 2 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista dos candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.° da referida lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.° do Regimento Interno do Conselho

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Marco Aurélio Lisciotto

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva